

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL-002/2023 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD, realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD pra monitores do transporte escolar da Rede Municipal de Ensino , de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 485 de março de 2023, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1.DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas na própria Secretara Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias **19, 20 e 21 de abril de 2023** no horário de 08:00 às 16:00 horas.

O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

As vagas são destinadas para a zona urbana e zona rural, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

O candidato que se inscrever para zona rural devesa morar na localidade para qual optou fazer sua inscrição.

Será permitida somente uma inscrição por candidato.

O candidato deverá preencher e assinar os formulários fornecidos no local da Inscrição de forma correta.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

Será aceita inscrição por terceiros mediante procuração, devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

No ato da inscrição todas as cópias dos documentos serão conferidas **com a apresentação dos documentos originais.**

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios ([www. diariomunicipal.com.br/aam/](http://www.diariomunicipal.com.br/aam/)) , disponibilizado para consulta e impressão.

As vagas abertas para este processo estão dispostas no ANEXO I deste Edital.

2. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de escolaridade: Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso do Ensino Médio; (requisito básico)
- e. Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada (se houver);
- f. Certificado de curso de monitor de transporte escolar (requisito básico);

2.2 - A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação, no ato da inscrição, por meio de:

• Órgão Público: documento Original ou Cópia Autenticada para conferência, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, informando o cargo / função e período de atuação, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou Secretaria da Educação, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão/secretaria que não especificado neste item.

• Empresa Privada: Original da carteira de trabalho; Declaração ou documento similar original, expedido pelo empregador, contendo o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, informando o cargo / função / disciplina desempenhada e período de atuação.

2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos exigidos para cada cargo conforme Anexo I deste edital.

3. DOS CARGOS, VAGAS:

Os cargos destinados a monitores de transporte escolar com Ensino Médio Completo.
As vagas são para Zona Rural e Urbana do município conforme tabela abaixo:

ROTA	ITINERÁRIO		Nº DE VAGAS
	INÍCIO	TÉRMINO	
01 – AM 010 Km 94	AM 010 -Km 94	Esc. Mun. Divino Espirito Santo	01
02 - Centro Mun. de Educação Especial Lorena Cordeiro	Ramal Paraíba e Ramal Batistinha	Centro Mun. de Educação Especial Lorena Cordeiro	01
03 – Estrada do Procópio”	Estrada do Procópio km 01	Esc. Mun. Princesa Isabel	01
04 - ZF9	ZF9 Km -22	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01
05 - ZF7 A	ZF7 A Km- 23	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01
06 – Ramal da Manápolis	Ramal da Manápolis Km 02	Esc. Mun. Ivanilde Braga Brandão	01
07 - Ramal do Banco	Ramal do Banco Km-19 (matutino)	Esc. Mun. Luis Alberto Carvalho Castelo	01
	Ramal do Banco Km-19 (vespertino)	Esc. Mun. Eduardo Costa Pimentel	
08 – Ramal Barcelona II”	Ramal Barcelona II Km- 14	Esc. Mun. Luis Alberto Carvalho Castelo	01
09 - Ramal Francisca Mendes	Ramal Francisca Mendes Km-22/Ramal Bom Futuro Km - 07	Esc. Mun. Francisco Alves da Costa.	01

4. DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO	SALARIO BRUTO
Monitor de Transporte Escolar	09	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 1.350

5. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Monitor de Transporte Escolar:

I – Auxiliar no embarque e desembarque de alunos no transporte escolar (ponto de origem/escola, escola/ponto de origem);

II – Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;

III – Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar parte do corpo para fora da janela;

IV – Zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto;

V – Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

VI – Ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar, verificando a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque, bem como, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança;

VII – Verificar os horários das rotas do transporte escolar, informando os pais dos alunos;

VIII – Verificar se os alunos frequentes do dia estão retornando para o ponto de origem;

IX – Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos mesmos;

X – Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar, inspecionando o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;

XI – Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;

XII – Executar demais tarefas ou atribuições correlatas determinadas pelo seu superior ;

6. DA SELEÇÃO.

O processo seletivo será realizado em duas fases:

6.1 A primeira fase eliminatória é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da **autenticidade** dos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, na forma deste Edital.

A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá na Análise Curricular e Avaliação de Títulos, onde serão observados três componentes fundamentais:

a) Escolaridade, de acordo com a vaga que está disputando, e conferência dos requisitos básicos conforme Anexo I.

b) Experiência comprovada de Atividade Profissional para a função a qual concorre.

c) Curso na área

6.3 Será atribuída, aos títulos dos candidatos, a somatória dos pontos dos Requisitos Básicos e formação profissional, conforme descrição no quadro abaixo:

CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Ensino Médio ou Certidão de Conclusão de Curso.	10	10
Certificado de curso de monitor de transporte escolar.	5,0	5,0
Total de pontos		15,0
EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10
Certificados de cursos sobre Leis do Trânsito realizados a partir de 2021, com carga horária mínima de 10h. (limitado a dois) títulos.	2,0	4,0
Certificados como participante em Cursos de Primeiros Socorros Básicos, com carga horária mínima de 10h. (limitado a três) títulos	1,0	3,0
Certificados de cursos de Relacionamento Interpessoal realizados a partir de 2021, com carga horária mínima de 10h. (limitado a três) títulos.	1,0	3,0
Total de pontos		20,0

6.4 Caso o candidato apresente mais de um **comprovante** de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um será computado.

6.5 O curso de aperfeiçoamento deverá ser comprovado mediante o Certificado ou Declaração de Conclusão do curso expedida pela Instituição responsável.

6.6 O candidato que não possuir os requisitos básicos será automaticamente eliminado.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1. A classificação será em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato para o cargo o qual foi inscrito.

7.2. Na hipótese de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato que:

- a) Possuir maior pontuação no quesito experiência profissional na área que está concorrendo.
- b) Possuir maior pontuação no quesito cursos de especialização na área específica;
- c) Possuir maior pontuação no quesito cursos de aperfeiçoamento na área específica;

7.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8. DO PRAZO DO CONTRATO

8.1 O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da data de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período e/ ou para suprir as necessidades da SEMECD de acordo com o calendário escolar anual

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 06 meses a partir da sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período e/ou em decorrência do calendário escolar ou outra situação estabelecida em Lei.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no dia **28 de abril de 2023** Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aam/)

11. DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS BASICOS

11.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município, no prazo de **24 horas**, a contar da data de publicação do Decreto de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos convocados obrigar-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, **cópias legíveis** das seguintes documentações :

- a. Cópia da Cédula de Identidade;
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Cópia comprovante de residência;
- d. Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- e. Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- f. Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g. Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- h. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- a. Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- j. Cópia do seu Comprovante de Escolaridade;
- k. 2 fotos 3X4 atual e colorida;

- ix. Exame de fezes, sangue hemograma completo, urina e Raios-X de tórax, a serem apresentados à Junta Médica do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
- ll. Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pelo clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação)
- n. Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- o. Declaração de não compatibilidade de cargo
- p. Declaração de bens
- q. Conta Corrente do Banco Bradesco
- r. Carteira de vacina atualizado do candidato
- s. Número de telefone atualizado e e-mail

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

12. DOS RECURSOS.

12.1 Será admitido apenas um recurso para cada candidato, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, entregue sob protocolo, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Preto da Eva, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00 h, que o encaminhará ao Presidente da Comissão.

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a contar da publicação e na divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto a data do protocolo de recebimento do mesmo.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado

Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante ato devidamente publicado, obedecendo à ordem de classificação.

O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

14. DA DISPENSA

A dispensa do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma;

- a. a pedido;
- b. de ofício;
- c. Quando o pedido de dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 48 horas antes da efetivação do ato.

A dispensa de ofício dar-se-á quando caracteriza uma das situações:

- a. abertura de processo administrativo por indisciplina ou outros;
- b. faltas não justificadas em números igual ou superior a 15 e 30 dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados;

14.4 Na hipótese de dispensa de ofício, previsto na linha "b", o candidato não poderá ser contratado enquanto durar a vigência do processo orientado por este edital.

14.5 Ao final dos seis meses todo candidato convocado passará por avaliação de desempenho da equipe gestora da escola caso não obtenha nota superior a 7,0 (sete), o mesmo não terá seu contrato renovado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A lotação dos aprovados classificados será realizada de acordo com as vagas indicadas no ANEXO I, **ou conforme a necessidade desta Administração**, levando-se em consideração a existência de futuras vagas. O candidato selecionado para a vaga a qual se inscreveu não poderá requerer remoção para outra opção distinta da qual se inscreveu, salvo, quando for atender a necessidade da Administração, a bem do interesse pública.

O candidato selecionado que desistir espontaneamente ou for dispensado pela Administração será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação no Processo Seletivo.

O descumprimento de qualquer cláusula do presente edital ocasionará a desclassificação imediata do candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Rio Preto da Eva-AM, 10 de abril de 2023

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE CUNHA BELEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

ANEXO I
DAS VAGAS ZONA URBANA E ZONA RURAL

ROTA	ITINERÁRIO		Nº DE VAGAS
	INÍCIO	TÉRMINO	
01 – AM 010 Km 94	AM 010 -Km 94	Esc. Mun. Divino Espirito Santo	01
02 - Centro Mun. de Educação Especial Lorena Cordeiro	Ramal Paraíba e Ramal Batistinha	Centro Mun. de Educação Especial Lorena Cordeiro	01
03 – Estrada do Procópio”	Estrada do Procópio km 01	Esc. Mun. Princesa Isabel	01
04 - ZF9	ZF9 Km -22	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01
05 - ZF7 A	ZF7 A Km- 23	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	01
06 – Ramal da Manápolis	Ramal da Manápolis Km 02	Esc. Mun. Ivanilde Braga Brandão	01
07 - Ramal do Banco	Ramal do Banco Km-19 (matutino)	Esc. Mun. Luis Alberto Carvalho Castelo	01
	Ramal do Banco Km-19 (vespertino)	Esc. Mun. Eduardo Costa Pimentel	
08 – Ramal Barcelona II”	Ramal Barcelona II Km- 14	Esc. Mun. Luis Alberto Carvalho Castelo	01
09- Ramal Francisca Mendes	Ramal Francisca Mendes Km-22/Ramal Bom Futuro Km - 07	Esc. Mun. Francisco Alves da Costa.	01

Parágrafo único: Para exercer o cargo de monitor de transporte escolar o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

I - Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;

II - Ter concluído o Ensino Médio;

III- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por atestado médico;

IV - Não possuir antecedentes criminais, mediante a apresentação de Certidão Negativa de interdição (órgãos e sucessões) e do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores ou outros delitos semelhantes.

V – Possuir curso de monitor do transporte escolar;

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR /SEMECD 2023

ANEXO II

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	11 de abril de 2023

Período de Inscrição e entrega de documentos	19 ,20 e 21 de abril
Período de Análise	22,23,24 e 25 de abril
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de abril
Entrada de Recursos Contra Resultado	26 de abril
Análise dos Recursos	26/04/2023
Decisões da Análise dos Recursos	27/04/2023
Resultado Final e Homologação	28/04/2023
Primeira convocação	28/04/2023

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: E73AXMLEW

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2023;

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas Decares Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59; Elvis Roberto Matos De Souza, inscrita no CNPJ sob nº 31.597.128/0001-08; E J S Comercio De Produtos E Medicamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 44.536.030/0001-92; JFB Comercio E Serviços De Produtos Médicos E Hospitalares Eireli-Epp, , inscrita no CNPJ sob nº 26.434.440/0001-40; Manuara Comercio De Produtos E Serviços Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.015.643/0001-60; Norte Green Comércio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalar, inscrita no CNPJ sob nº 24.218.223/0001-98; Saúde Express Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 23.197.675/0001-78; Vimed Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59; Vinorte Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 38.314.675/0001-88; Ribeiro Comercio E Representação De Medicamentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob nº 22.308.583/0001-55; Araújo Distribuidora De Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.984.546/0001-74; J M Comercio De Produtos Farmaceuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.419.498/0001-31 e Protamac Indústria E Comércio De Borracha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.437/0001-16.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 06 de março de 2023;

LEGALIDADE: Processo administrativo nº 047/2023. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 005/2023.

FORNECEDOR: ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Objeto	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.
17	AMICACINA 50 MG/ML - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 18,50
19	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 4,64
47	CEFALOTINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	15.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,73
55	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 4 ML	R\$ 6,60
60	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 2,63
109	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 5,35

FORNECEDOR: DECARES COMERCIO LTDA, ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA